



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 028, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional – FUNDEPAR e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a formar convênio com a fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR – para a construção de uma unidade escolar com quatro (4) salas de aula e demais dependências localizada na Vila São Judas Tadeu nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionadas no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º O convênio que o município celebrou com a Fundepar estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (05/12/1973).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal